



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.742/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 26.253/2024

Senhor Presidente

Com fundamento no Parágrafo Único do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, submetemos à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário Legislativo, o **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 018**, de 12 de novembro de 2024, que *“Altera os lotacionogramas constantes nas Leis Complementares nº 110/2017 e 168/2021 e dá outras providências*, em apenso.

Solicitamos a juntada do referido Substitutivo ao Protocolo nº 1.482/2024, de 14/11/2024, referente ao Ofício nº 1.707/2024-GP/PMC.

Esclarecemos que, tão somente, foram acrescentados o Parágrafo Único ao artigo 4º e o Anexo II – Alteração das Tabelas – Professor Magistério Nível Médio I a IV e Professor Pedagogo 30h Nível Superior, no Substitutivo em tela.

Valemo-nos da oportunidade para, com a devida vênua, reiterar o pedido quanto à deliberação e aprovação da citada matéria, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7A54-DFA1-208C-2790> e informe o código 7A54-DFA1-208C-2790



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A54-DFA1-208C-2790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/11/2024 15:23:42 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7A54-DFA1-208C-2790>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera os lotacionogramas constantes nas Leis Complementares nº 110/2017 e 168/2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, as vagas atualmente disponíveis e não providas dos cargos descritos no Anexo I, da Lei Complementar 110, de 31 de janeiro de 2017 e Lei Complementar 168/2021 conforme quantitativo estabelecido no quadro previsto no Anexo I da LC 110/17.

Art. 2º Entram em extinção, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, as vagas atualmente providas dos cargos descritos no Anexo Lotacionograma I, da Lei Complementar 110/2017, conforme quantitativo estabelecido no quadro previsto no Anexo Lotacionograma I da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive as progressões e promoções funcionais.

Art. 3º Fica assegurado aos servidores públicos municipais contratados temporariamente por excepcional interesse público, ocupantes de cargos declarados extintos e/ou em extinção, todos os direitos e vantagens estabelecidos até findar-se o respectivo contrato temporário, na forma da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005.

Art. 4º Amplia-se, do quadro de provimento de vagas efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, o número de vagas dos cargos descritos no Anexo I, alterando-se o Anexo Lotacionograma I da Lei Complementar nº 110/2017

Parágrafo único – Ficam alteradas as tabelas para professor nível médio magistério 30 horas e Professor pedagogo nível superior 30 horas consoante descritos no anexo II

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Cáceres/MT, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO DAS VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS A SEREM EXTINTAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Prof c/magistério (I a IV)	14	-
Prof. lic. História (30hs/aula)	29	
Prof lic Geografia (30hs/aula)	27	
Prof lic Matemática (30hs/aula)	18	
Prof lic Biologia (30hs/aula)	14	
Prof lic Letras (30hs/aula)	24	
Prof lic pedagogia c/ doc (30hs/aula)		121

ANEXO II

ALTERAÇÃO DAS TABELAS

	PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO I A IV							
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I - 1.0	3.390,60	3.632,68	3.874,70	4.116,77	4.358,85	4.600,90	4.843,00	5.085,92

	PROFESSOR PEDAGOGO 30H NÍVEL SUPERIOR							
COD	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	5.085,92	5.449,02	5.812,18	6.175,33	6.538,40	6.901,53	7.264,63	7.628,81
COD								
II - 1.1335	5.764,04	6.175,54	6.587,11	6.998,64	7.410,16	7.821,68	8.233,20	8.646,71
COD								
II - 1.1176	6.442,08	6.902,11	7.362,05	7.822,05	8.281,97	8.741,94	9.201,85	9.663,15
COD								
IV - 1.1052	7.120,32	7.628,54	8.136,99	8.645,36	9.153,69	9.662,06	10.170,48	10.680,40



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 456B-99C8-7FFE-DA8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/11/2024 15:25:28 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/456B-99C8-7FFE-DA8E>